



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 41/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Prorroga, a pedido, prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 65/2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº. 65/2021 c.c. Portaria nº 91/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº. 65/2021, que dispõe sobre “*Institui Comissão Municipal de Sindicância para os fins de apuração acerca dos fatos narrados no Relatório de Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2021 do TCESP – item B.1.2.2*”, por um período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 18 de março de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO